



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40180/2025

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE SACOS DE LIXO ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA URBANA DESTA PREFEITURA DE ITAPETININGA – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 11/11/2025 até às 08:59 horas do dia 26/11/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 horas do dia 26/11/2025.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 40180/2025

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Secretaria de Serviços Públicos, situado à Rua Takeo Okawa, 274, Jardim das Flores, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, pelo telefone (15) 32711181, ou através do e-mail compras.servpublicos@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	
2. OBJETO	
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....	
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....	
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	
24. PAGAMENTO	
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA	
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS..	
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE SACOS DE LIXO ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA URBANA DESTA PREFEITURA DE ITAPETININGA – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Faz parte do presente processo a requisição: 10983/2025

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, correspondente a R\$ 1.278.284,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

microempreendedor individual, qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.2. Para a Cota Reservada somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (comprasbr).

7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.7. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br), ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Constar Marca e Modelo em suas propostas;

10.1.2. Preço unitário e total;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.1.4. Deverá ser apresentado Catálogo, comprovando as informações introduzidas, devendo ainda ser encontradas de forma clara e objetiva

10.1.5. Deverá ser fornecido pelos licitantes vencedores, amostras dos produtos ofertados, idênticas ao material a ser entregue, sob pena de desclassificação da proposta se não cumprido no prazo de 5 dias úteis.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhes;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incluindo os de entrega dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item

11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
11.14.7.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

APRESENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

11.14.7 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

11.14.8 Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia autenticada do Diário Oficial local.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e **estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **ESTADUAL de débitos inscritos** em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.3 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.17.6 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211290 Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não constar Marca e Modelo em suas propostas;
- b) não contiver Preço unitário e total;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- i) Não enviar no tempo disposto em edital amostra dos produtos ofertados.

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEÇÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra "d" deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporrá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.8.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; 21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os termos do art. 156 da mesma Lei, as seguintes sanções:

25.2.1 – Multa, calculada na forma prevista neste Edital ou no Contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato licitado ou celebrado por contratação direta, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

25.2.2 – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12, bem como nos itens 25.1.2 a 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a prevista no item 25.2.3. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5 – O descumprimento das obrigações contratuais que ensejar a aplicação de penalidades poderá implicar, ainda, a inabilitação do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública, observados os procedimentos legais cabíveis. 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2. 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 01 de outubro de 2025

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, responsável pela execução da coleta de resíduos sólidos urbanos, identificou a necessidade de promover processo licitatório para aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, nas capacidades de 30, 50, 100 e 240 litros, nas cores preta, cinza e verde, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD).

Este processo tem por objetivo disponibilizar os insumos necessários às equipes para realização da coleta regular e da remoção de resíduos descartados em áreas públicas urbanas, também das demandas de limpezas das feiras livres, além do recolhimento de massa verde após as podas e roçadas.

Essa aquisição se faz necessária, tendo em vista que os produtos, objetos desta licitação asseguram o acondicionamento, o manuseio e o transporte eficiente dos resíduos sólidos, contribuindo para a operacionalização eficaz dos serviços, a segurança dos agentes públicos e a conservação do meio ambiente.

Este processo tem por objeto, produtos de diferentes capacidades para atender demandas operacionais distintas: sacos de 30 e 50 litros para uso em prédios administrativos e pequenas ações; sacos de 100 e 240 litros para mutirões de limpeza, feiras livres e coleta em espaços públicos.

A solicitação de sacos de lixo em cores distintas tem como finalidade, facilitar a organização e o controle operacional das equipes, permitindo diferenciar o uso de acordo com a destinação ou tipo de atividade desempenhada. Além disso, a definição de espessuras mínimas (micras) busca garantir que os produtos possuam resistência adequada, com maior resistência a rasgos, perfurações e ao manuseio intenso, assegurando maior eficiência e segurança no acondicionamento e transporte dos resíduos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A referida compra, busca garantir fornecimento contínuo e adequado de sacos plásticos, promovendo eficiência na coleta, limpeza urbana, preservação da saúde pública e proteção do meio ambiente. A ausência dos insumos adequados pode comprometer a eficácia das operações de limpeza e coleta, além de estimular descartes irregulares em áreas públicas, acarretando impactos negativos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população.

Com objetivo de adquirirmos produtos que apresentem qualidade, segurança, desempenho e padronização, todos os produtos (sacos plásticos) deverão obrigatoriamente atender a norma ABNT NBR 9191/2023 e às Portarias do INMETRO aplicáveis.

Esclarecemos para os devidos fins que a não realização deste processo licitatório comprometerá a continuidade e a eficiência dos serviços de coleta de resíduos sólidos, ocasionando dificuldades no acondicionamento adequado, aumento do risco de proliferação de vetores, exposição dos agentes a acidentes e contaminações, além de impactos negativos à higiene urbana, à saúde pública e ao meio ambiente, configurando ainda descumprimento de normas sanitárias e ambientais vigentes, buscando assegurar uma gestão alinhada à legislação ambiental vigente e pautada nas boas práticas da administração pública.

2. AREA REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, o Sr. Marco Aurélio Mariano da Silva.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, responsável pela execução das atividades de coleta de resíduos sólidos no município, estabelece que o objeto consiste na aquisição de sacos de lixo, os quais deverão ser fornecidos em estrita conformidade



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

com a legislação vigente, assim como com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis dos órgãos competentes.

Em conformidade com o artigo 38 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e com a finalidade de comprovar que os produtos, de fato, atendem integralmente às normas técnicas exigidas neste certame, os licitantes deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

A EMPRESA DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Ficha Técnica do Produto – emitida pelo fabricante, contendo todas as especificações técnicas e características do item ofertado;

Laudo Técnico – emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, atestando a conformidade do produto com as normas aplicáveis;

Amostra Física – representativa do item ofertado, devidamente identificada, para verificação e avaliação pela Administração.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS OFERTADOS |
|--|

As exigências (Ficha Técnica, Laudo Técnico e Amostras) são pertinentes uma vez que visam garantir a conformidade técnica dos sacos plásticos com os parâmetros mínimos de resistência e durabilidade necessários à sua aplicação no manejo de resíduos sólidos urbanos, conforme preceitua a ABNT NBR 9191:2023, destinados ao uso intensivo por equipes operacionais contribuindo para a efetividade dos serviços públicos de limpeza urbana.

GARANTIA DE QUALIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA

A exigência de laudo técnico visa assegurar que os produtos ofertados atendam aos requisitos mínimos de desempenho, especialmente quanto à espessura mínima, resistência mecânica (tração e impacto) e composição do material (PEAD virgem ou reciclado), conforme estabelecido pela norma regulamentadora, ABNT NBR 9191:2023.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A resistência dos produtos é um fator crucial, pois garante que ele suporte uso intenso e o transporte de resíduos sem se romper. Isso evita o vazamento do material, a exposição a riscos biológicos e, conseqüentemente, assegura a higiene e a segurança durante todo o processo de coleta e descarte.

VERIFICAÇÃO VISUAL E FÍSICA DOS ITENS OFERTADOS

A apresentação de amostras físicas permitirá a administração realizar a avaliação dos produtos ofertados, conferindo visualmente aspectos como espessura, coloração, acabamento, resistência aparente, vedação e medidas declaradas.

Essa verificação visa constatar se os produtos apresentados cumprem todas as exigências constantes neste estudo, para evitar o fornecimento de materiais inferiores aos padrões mínimos exigidos e que poderiam comprometer a prestação do serviço público.

EFICIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

A exigência de laudo técnico e amostras garante que os produtos adquiridos sejam duráveis, seguros e adequados ao uso intensivo, prevenindo gastos com substituições, interrupções de serviços e riscos à saúde dos trabalhadores.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esse quesito não se aplica à contratação em questão, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, não existem meios diferenciados para solução do objeto deste estudo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos propõe a aquisição de sacos de lixo de diferentes capacidades (30L, 50L, 100L e 240L) e cores (preta, cinza e verde), destinados às equipes operacionais que executam a coleta regular de resíduos sólidos urbanos, a remoção de resíduos descartados de forma irregular em áreas públicas, a



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

realização de limpezas em dias de feiras livres e o recolhimento da massa verde proveniente das roçadas.

Este processo licitatório tem por objetivo assegurar o acondicionamento e transporte adequados dos resíduos sólidos, em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), apoiando-se nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A iniciativa reforça o compromisso da Administração Municipal com a gestão ambientalmente responsável, a preservação da saúde pública e a promoção da qualidade de vida da população.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE
1	004.019.00163 - SACO DE LIXO 30L - PRETO - Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade mínima de 30 litros (dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Espessura mínima de 20 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e resistência ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material	1000,0000	PCT



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.		
2	004.019.00164 - SACO DE LIXO 30L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade nominal de 30 litros (dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Apresenta pigmentação homogênea, compatível com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 20 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e maior resistência ao rasgo, adequado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. Indicado para acondicionamento de resíduos recicláveis (Classe II), conforme programas de coleta seletiva e normas de segregação. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do	1000,0000	PCT



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	<p>lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.</p>		
3	<p>004.019.00165 - SACO DE LIXO 50L - PRETO - Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade nominal de 50 litros (dimensões aproximadas: 63 cm x 80 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Apresenta pigmentação homogênea, compatível com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 25 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e maior resistência ao rasgo, adequado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos gerais, conforme normas de segregação. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante,</p>	1000,0000	PCT



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.		
4	004.019.00166 - SACO DE LIXO 50L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade nominal de 50 litros (dimensões aproximadas: 63 cm x 80 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Apresenta pigmentação homogênea, compatível com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 25 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e maior resistência ao rasgo, adequado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. Indicado para acondicionamento de resíduos recicláveis (Classe II), conforme programas de coleta seletiva e normas de segregação. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material	1000,0000	PCT



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.		
5	004.019.00167 - SACO DE LIXO 100L - CINZA - Saco plástico para lixo, cor cinza, capacidade mínima de 100 litros (dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos adequados, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 30 micras, capaz de suportar carga de até 20 kg, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe I, conforme requisitos e métodos de ensaio estabelecidos na norma. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a	5000,0000	PCT



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	<p>rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.</p>		
6	<p>004.019.00168 - SACO DE LIXO 100L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade mínima de 100 litros (dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos compatíveis com a resina, garantindo opacidade, resistência mecânica e identificação clara para fins de coleta seletiva. Espessura mínima de 30 micras, capaz de suportar carga de até 30 kg, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe II (recicláveis), conforme normas de segregação. O produto deverá apresentar fundo</p>	1000,0000	PCT



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

<p>tipo estrela, com dobras soldadas de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.</p>		
---	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7	004.019.00170 - SACO DE LIXO 240L - CINZA - Saco plástico para lixo, cor cinza, capacidade mínima de 240 litros (dimensões aproximadas: 115 cm x 115 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos compatíveis com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 40 micras, capaz de suportar carga de até 72 kg, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe I, conforme requisitos e métodos de ensaio estabelecidos. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades. Cada fardo deverá ser devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de	1200,0000	PCT
---	--	-----------	-----



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

	validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.		
8	004.019.00171 - SACO DE LIXO 240L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade mínima de 240 litros (dimensões aproximadas: 115 cm x 115 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos compatíveis com a resina, garantindo opacidade, resistência mecânica e identificação clara para fins de coleta seletiva. Espessura mínima de 40 micras, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe II (recicláveis), conforme normas de segregação. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas de	1000,0000	PCT



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

<p>forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico contendo até 100 unidades. Cada fardo deverá ser devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.</p>		
---	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos coletados junto a empresas especializadas no fornecimento de sacos de lixo, o valor médio estimado para a aquisição é de R\$ 1.278.284,00 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

Considerando que as aquisições serão realizadas de acordo com as necessidades das equipes operacionais desta pasta, alinhadas às suas programações diárias, esta modalidade de aquisição é considerada a mais viável e eficiente para assegurar o atendimento contínuo e adequado às demandas de serviço da Secretaria de Serviços Públicos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8. CONSIDERANDO JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - FIXO

A natureza do objeto em questão, optou-se pelo parcelamento da contratação (itens), em conformidade com o disposto no art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21. A decisão fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica, visando ampliar a competitividade, garantir a melhor relação custo-benefício e assegurar a participação do maior número possível de fornecedores, promovendo a economicidade e a eficiência na execução do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Nesse caso específico não há contratações correlatas e interdependentes que possam impactar a execução da contratação em questão.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação de sacos de lixo com diferentes capacidades e cores visa melhorar o suporte às equipes operacionais, promovendo mais eficiência, segurança e higiene nas operações, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria de Serviços Públicos, que busca sempre trazer aprimoramentos aos objetos licitatórios.

A aquisição dos produtos ocorrerá por meio da Ficha Orçamentária 480, destinados à compra de material de consumo para manutenção dos serviços da pasta.

11. OBJETO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos objetiva a aquisição de sacos de lixo com diferentes capacidades (30L, 50L, 100L e 240L) e cores (preta, cinza e verde), destinados às equipes operacionais responsáveis pela coleta de resíduos sólidos urbanos e pela remoção de descartes irregulares em vias e espaços públicos.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de insumos essenciais às atividades rotineiras, assegurando o correto acondicionamento, transporte e destinação



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

dos resíduos, conforme o cronograma da Secretaria. A medida está fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, e contribui para a prestação de serviços de limpeza urbana com qualidade, segurança e sustentabilidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A aquisição de sacos de lixo, em diferentes capacidades e cores, tem como finalidade garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de coleta e remoção de resíduos sólidos urbanos, contemplando todas as demandas operacionais da Secretaria de Serviços Públicos.

O fornecimento adequado desses insumos assegura a correta segregação dos resíduos por tipo e volume, garante durabilidade e resistência do material, reduz riscos à saúde de trabalhadores e da população, cumpre as normas técnicas e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promove o uso eficiente dos recursos públicos e proporciona maior previsibilidade no abastecimento das equipes responsáveis pela coleta e manejo dos resíduos sólidos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A seguir, destacam-se os principais resultados esperados em termos de economicidade e eficiência:

• Redução de Custos por Meio da Compra em Escala

A realização de processo licitatório para aquisição em maior volume permite à Administração negociar melhores preços unitários. Essa estratégia assegura economia significativa e racionalização dos gastos públicos, conforme o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

• Qualidade dos Materiais e Eficiência nas Operações

A especificação técnica de sacos de lixo com resistência mecânica e durabilidade adequadas reduz perdas operacionais causadas por rasgos, vazamentos ou rupturas durante o uso. A padronização dos modelos e cores favorece a organização das equipes, garantindo maior segurança aos trabalhadores e eficiência na execução do cronograma de coleta e limpeza urbana.

• Otimização do Desempenho Operacional

Com o fornecimento contínuo e adequado dos materiais, as equipes de coleta e manejo de resíduos poderão atuar com maior agilidade, segurança e organização, reduzindo o tempo necessário para cada tarefa, aumentando a produtividade e qualificando os serviços prestados, o que resulta em melhores condições de higiene urbana e maior satisfação da população.”

CONCLUSÃO:

A contratação centralizada de sacos de lixo é uma medida estratégica que atende de forma eficaz às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, garantindo padronização, regularidade no fornecimento dos insumos necessários. Além de assegurar o abastecimento contínuo das equipes, contribui para a segurança e valorização dos trabalhadores, ao reduzir riscos sanitários durante a coleta.

A iniciativa evita contratações emergenciais, assegura a continuidade dos serviços essenciais e promove o uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Podemos classificar como um investimento que alia responsabilidade fiscal, eficiência administrativa e compromisso com o bem-estar da população, bem como com a segurança e as condições de trabalho dos servidores públicos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação que tem como objeto a aquisição de sacos de lixo possui relevância direta no contexto ambiental, pois esses materiais são essenciais para o acondicionamento, coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos. A correta utilização dos sacos contribui significativamente para a mitigação dos impactos ambientais negativos, conforme detalhado a seguir:

- **Contribuição para o manejo adequado dos resíduos:**

Sacos de lixo de qualidade garantem a contenção eficiente dos resíduos, evitando vazamentos, rupturas e a exposição direta ao meio ambiente. Isso previne a contaminação do solo, da água e do ar, além de reduzir a proliferação de vetores e agentes patogênicos, protegendo a saúde pública e o meio ambiente.

- **Redução de impactos em áreas públicas e ambientais:**

A utilização adequada dos sacos facilita a coleta e o transporte dos resíduos até sua destinação final, evitando o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, margens de rios e outras áreas sensíveis. Tal prática contribui para a preservação da paisagem urbana, a conservação dos ecossistemas locais e o equilíbrio ambiental.

- **Fomento ao uso de materiais recicláveis ou reciclados:**

A aquisição de sacos de lixo contendo, no mínimo, 30% de material reciclado visa incentivar práticas sustentáveis, além de reduzir geração de resíduos sólidos. Essa especificação está alinhada às diretrizes de responsabilidade ambiental da Administração Pública, promovendo a sustentabilidade na gestão de resíduos.

- **Conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos:**



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A aquisição de sacos de lixo está em conformidade com os princípios da Lei nº 12.305/2010, especialmente no que se refere à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, à redução da geração de resíduos e ao incentivo à reutilização, reciclagem e ao tratamento adequado, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da gestão de resíduos sólidos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos considera viável e estratégica a aquisição de sacos de lixo nas capacidades de 30, 50, 100 e 240 litros, nas cores preta, cinza e verde, destinados ao uso das equipes operacionais em atividades de coleta, limpeza urbana e remoção de resíduos descartados irregularmente.

A medida tem por objetivo assegurar agilidade, segurança e eficiência nas operações diárias, abrangendo vias públicas, praças, prédios municipais e demais locais com descarte irregular, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A padronização dos sacos por capacidade e cor permite a correta segregação dos resíduos, facilita o planejamento e o controle dos produtos, garante o uso adequado conforme a natureza de cada serviço e contribui para a gestão ambiental responsável, promovendo a redução de desperdícios e o reaproveitamento eficiente dos materiais.

A contratação proposta encontra-se em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da Administração Pública com a eficiência, economicidade, segurança dos trabalhadores, responsabilidade ambiental e qualidade de vida da população, ao mesmo tempo em que promove práticas de gestão moderna e sustentável.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

OS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Declararam, por fim, que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base em critérios técnicos, considerando a legislação vigente, as necessidades operacionais efetivas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o compromisso com a eficiência da gestão, a sustentabilidade ambiental e o atendimento ao interesse público.

Itapetininga, 27 de junho de 2025

LUCIANE APARECIDA MOREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO

REGINALDO PALMA
DIRETOR DA SECRETARIA DE SERVIÇOS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a composição de Ata de Registro de Preços para a aquisição de sacos de lixo nas capacidades de 30 litros, 50 litros, 100 litros e 240 litros, nas cores preta, cinza e verde, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) contendo 30% de material reciclado.

A licitação tem por objetivo a aquisição de insumos destinados à realização da coleta regular e da remoção de resíduos descartados de forma irregular em áreas públicas urbanas, também das demandas de limpezas em dia de feiras livres (retiradas pelos feirantes e pelos funcionários da empresa terceirizada), além o recolhimento de massa verde após as roçadas.

Optou-se pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inciso V, § 2º, da Lei 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica e econômica, promovendo maior eficiência na execução e ampla concorrência entre fornecedores.

a. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

As definições e quantidades estão alinhadas com as demandas operacionais das equipes de limpeza pública. Os itens serão apresentados conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	750,0000	PCT	Aberta	SACO DE LIXO 30L - PRETO - Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade mínima de 30 litros (dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm), confeccionado em polietileno de alta			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Espessura mínima de 20 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e resistência ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2	750,0000	PCT	Aberta	<p>SACO DE LIXO 30L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade nominal de 30 litros (dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Apresenta pigmentação homogênea, compatível com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 20 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e maior resistência ao rasgo, adequado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. Indicado para acondicionamento de resíduos recicláveis (Classe II), conforme</p>			
---	----------	-----	--------	--	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>programas de coleta seletiva e normas de segregação. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.</p>			
3	750,0000	PCT	Aberta	<p>SACO DE LIXO 50L - PRETO - Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade nominal de 50 litros (dimensões aproximadas: 63 cm x 80 cm),</p>			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Apresenta pigmentação homogênea, compatível com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 25 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e maior resistência ao rasgo, adequado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos gerais, conforme normas de segregação. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
4	750,0000	PCT	Aberta	SACO DE LIXO 50L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade nominal de 50 litros (dimensões aproximadas: 63 cm x 80 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Apresenta pigmentação homogênea, compatível com a resina, garantindo opacidade e			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto.</p> <p>Espessura mínima de 25 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e maior resistência ao rasgo, adequado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos.</p> <p>Indicado para acondicionamento de resíduos recicláveis (Classe II), conforme programas de coleta seletiva e normas de segregação. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
5	3.750,0000	PCT	Aberta	SACO DE LIXO 100L - CINZA - Saco plástico para lixo, cor cinza, capacidade mínima de 100 litros (dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos adequados, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>produto. Espessura mínima de 30 micras, capaz de suportar carga de até 20 kg, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe I, conforme requisitos e métodos de ensaio estabelecidos na norma. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
6	750,0000	PCT	Aberta	SACO DE LIXO 100L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade mínima de 100 litros (dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm), confeccionado em polietileno de alta			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos compatíveis com a resina, garantindo opacidade, resistência mecânica e identificação clara para fins de coleta seletiva. Espessura mínima de 30 micras, capaz de suportar carga de até 30 kg, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe II (recicláveis), conforme normas de segregação. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>durante o manuseio. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
7	900,0000	PCT	Aberta	SACO DE LIXO 240L - CINZA - Saco plástico para lixo, cor cinza, capacidade mínima de 240 litros (dimensões aproximadas: 115 cm x 115 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos compatíveis com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 40 micras, capaz de suportar carga de até 72 kg, indicado para			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>acondicionamento de resíduos sólidos Classe I, conforme requisitos e métodos de ensaio estabelecidos. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades.</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				Cada fardo deverá ser devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
8	750,0000	PCT	Aberta	SACO DE LIXO 240L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade mínima de 240 litros (dimensões aproximadas: 115 cm x 115 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos compatíveis com a resina, garantindo opacidade, resistência mecânica e identificação clara para fins de coleta seletiva. Espessura mínima de 40 micras, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe II (recicláveis), conforme normas de segregação. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico contendo até 100 unidades. Cada fardo deverá ser devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				INMETRO aplicáveis.			
9	250,0000	PCT	Reservada	SACO DE LIXO 30L - PRETO - Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade mínima de 30 litros (dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Espessura mínima de 20 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e resistência ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
10	250,0000	PCT	Reservada	SACO DE LIXO 30L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade nominal de 30 litros (dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Apresenta pigmentação homogênea, compatível com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 20 micras, com			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e maior resistência ao rasgo, adequado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. Indicado para acondicionamento de resíduos recicláveis (Classe II), conforme programas de coleta seletiva e normas de segregação. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
11	250,0000	PCT	Reservada	SACO DE LIXO 50L - PRETO - Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade nominal de 50 litros (dimensões aproximadas: 63 cm x 80 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Apresenta pigmentação homogênea, compatível com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 25 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e maior resistência ao rasgo, adequado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos.			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos gerais, conforme normas de segregação. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
12	250,0000	PCT	Reservada	SACO DE LIXO 50L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade nominal de 50 litros (dimensões			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>aproximadas: 63 cm x 80 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado. Apresenta pigmentação homogênea, compatível com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 25 micras, com fundo tipo estrela, que assegura melhor vedação e maior resistência ao rasgo, adequado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos. Indicado para acondicionamento de resíduos recicláveis (Classe II), conforme programas de coleta seletiva e normas de segregação. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
13	1.250,0000	PCT	Reservada	SACO DE LIXO 100L - CINZA - Saco plástico para lixo, cor cinza, capacidade mínima de 100 litros (dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos adequados, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 30 micras, capaz de suportar carga de até 20 kg, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe I, conforme requisitos e métodos de ensaio estabelecidos na norma. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				INMETRO aplicáveis.			
14	250,0000	PCT	Reservada	SACO DE LIXO 100L - VERDE - Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade mínima de 100 litros (dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos compatíveis com a resina, garantindo opacidade, resistência mecânica e identificação clara para fins de coleta seletiva. Espessura mínima de 30 micras, capaz de suportar carga de até 30 kg, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe II			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				(recicláveis), conforme normas de segregação. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades, devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
15	300,0000	PCT	Reservada	SACO DE LIXO 240L - CINZA - Saco plástico para lixo, cor cinza, capacidade mínima de 240 litros (dimensões aproximadas: 115 cm x 115 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>aditivos compatíveis com a resina, garantindo opacidade e resistência sem comprometer as propriedades mecânicas do produto. Espessura mínima de 40 micras, capaz de suportar carga de até 72 kg, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe I, conforme requisitos e métodos de ensaio estabelecidos. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico com 100 unidades. Cada fardo deverá ser devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.</p>			
16	250,0000	PCT	Reservada	SACO DE LIXO 240L - VERDE -			



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>Saco plástico para lixo, cor verde, capacidade mínima de 240 litros (dimensões aproximadas: 115 cm x 115 cm), confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, podendo ser utilizadas resinas termoplásticas virgens ou recicladas compatíveis. Pigmentado com aditivos compatíveis com a resina, garantindo opacidade, resistência mecânica e identificação clara para fins de coleta seletiva. Espessura mínima de 40 micras, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos Classe II (recicláveis), conforme normas de segregação. O produto deverá apresentar fundo tipo estrela, com dobras soldadas</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				<p>de forma homogênea e uniforme, assegurando vedação eficiente e evitando vazamentos durante o manuseio. Deve ser resistente a rasgos e perfurações, impermeável, atóxico e fabricado exclusivamente com resinas e aditivos compatíveis entre si, aplicados em proporções que não comprometam as condições técnicas do material. O produto deverá ser embalado em fardo plástico contendo até 100 unidades. Cada fardo deverá ser devidamente identificado com rótulo contendo: marca, razão social e CNPJ do fabricante, composição, quantidade, dimensões, capacidade, tipo</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

				de resíduo indicado, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. O material ofertado deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2023 e com as Portarias do INMETRO aplicáveis.			
--	--	--	--	---	--	--	--

b. 1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme as necessidades da Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se fundamenta na necessidade de garantir o adequado acondicionamento, manuseio e transporte dos resíduos sólidos coletados pelas equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A aquisição de sacos de lixo em polietileno de alta densidade (PEAD) com especificações técnicas adequadas visa garantir produtos mais resistentes, promovendo a execução eficiente das atividades de coleta e limpeza urbana, minimizando riscos durante o manuseio e transporte e zelando pela segurança dos servidores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de sacos de lixo com resistência adequada para suportar o transporte de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com as normas ambientais, sanitárias e operacionais vigentes.

- A aquisição dos produtos, objetos deste processo licitatório, tem como objetivos principais:
- Garantir o abastecimento contínuo das equipes de coleta e limpeza urbana, evitando atrasos e interrupções nas rotinas de trabalho;
- Assegurar a integridade dos resíduos durante o manuseio e transporte, prevenindo vazamentos, rasgos ou danos aos sacos;
- Promover a segurança e a saúde dos servidores, disponibilizando materiais que minimizem riscos durante o manuseio e transporte dos resíduos;
- Manter a eficiência operacional e a qualidade do serviço público, contribuindo para a higiene urbana e o bem-estar da população;
- Atender às exigências legais e normas técnicas, incluindo a ABNT NBR 9191:2023 e as portarias do INMETRO aplicáveis, garantindo que os produtos adquiridos sejam compatíveis com os padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Compatibilidade e Conformidade Técnica

Os sacos deverão ser confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD), contendo no mínimo 30% de material reciclado, com capacidades e espessuras compatíveis com as especificações detalhadas em cada objeto, atendendo à ABNT NBR 9191:2023 e às normas do INMETRO aplicáveis, garantindo produtos de qualidade, resistentes e adequados às necessidades operacionais das equipes desta Secretaria.

Qualidade dos Produtos e Sustentabilidade

Os materiais deverão apresentar alta durabilidade e resistência, garantindo desempenho seguro e eficiente durante o acondicionamento, transporte e manipulação dos resíduos sólidos, assegurando facilidade de operação e reduzindo riscos de acidentes ou danos.

Priorizando a sustentabilidade, os produtos deverão conter no mínimo 30% de material reciclado, assegurando o atendimento eficiente às necessidades desta Secretaria, ao mesmo tempo em que se promove a responsabilidade ambiental.

Garantia e Substituição

Os produtos que não atenderem às especificações detalhadas neste processo ou que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação da contratante.

Eficiência no Processo

Com o objetivo de garantir a aquisição de produtos que atendam plenamente às necessidades desta Secretaria, fica exigida a apresentação da Ficha Técnica do Produto,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Laudo Técnico emitido por órgão credenciado pelo INMETRO e amostras dos produtos que serão fornecidos, a fim de comprovar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após o envio da nota de empenho, o fornecedor deverá entregar os produtos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no prazo acordado em contrato.

Local de Entrega: Rua Takeo Okawa, nº 274 – Jardim das Flores – Itapetininga/SP
<https://maps.app.goo.gl/TY3nT9u3ZS8EV8cf6> (Link de localização)

Prazo de Substituição: Até 03 (três) dias úteis para itens que não estejam cumprindo as exigências ou que estejam apresentando defeitos.

7. GESTÃO DE CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas, comunicando à empresa fornecedora quaisquer irregularidades. O fornecedor é responsável por providenciar a substituição dos produtos não conformes, sem ônus à Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos e da nota fiscal, mediante crédito em conta bancária indicada pela empresa contratada.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção será realizada via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, adotando como critério o menor preço por item, assegurando ampla concorrência, economicidade e eficiência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: Recursos Próprios da Secretaria de Serviços Públicos

Ficha: 480 – Material de Consumo da Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

OS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declararam, por fim, que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base em critérios técnicos, considerando a legislação vigente, as necessidades operacionais efetivas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o compromisso com a eficiência da gestão, a sustentabilidade ambiental e o atendimento ao interesse público.

Itapetininga, 27 de junho de 2025

LUCIANE APARECIDA MOREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO

REGINALDO PALMA
DIRETOR DA SECRETARIA DE SERVIÇOS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 142/2025.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 142/2025 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****
Assinatura *****
RG *****

2) Nome *****
Assinatura *****
RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nºx142/2025, PROCESSO Nº xxxxxx, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 142/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada.

2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx.
xx;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2025. - Processo nº. xxx.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.
- 4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado xxxxxxxxx", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.
- 5.2. A vigência do presente contrato é de xxxxxxxxx, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA –

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;
- 6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;
- 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;
- 7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.
- 7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.
- 7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com a lei 14133/2021.
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2025 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.
- 8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 142/2025, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021. 12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). 12.7. Caso o(s) índice(s)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1

17.8.6. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

17.8.7. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de outubro de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome *****
Assinatura *****

- 2) Nome *****
Assinatura *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO V MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº x142/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 06 de março de 2025

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)
....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2025, PROCESSO Nº. xx142/2025, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº x142/2025.
PROCESSO Nº. Xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025.

PROCESSO Nº. xxxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025.

PROCESSO Nº. xxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 170/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 142/2025 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025.

PROCESSO Nº. xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** , ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador